

2006



**PROGRAMA BASE**

**DO**

**MUSEU MUNICIPAL DE ALJUSTREL**



**ALJUSTREL**  
CÂMARA MUNICIPAL

# Programa Base do Museu Municipal de Aljustrel (MuMA)

## Introdução

Este documento pretende perspectivar o que pode caracterizar a curto, médio e longo prazo a estrutura museológica municipal, no quadro das directrizes traçadas pela autarquia para a política cultural.

Em matéria de protecção e gestão do património cultural, as competências das autarquias estão genericamente abrangidas por dois diplomas fundamentais: a Lei 169/99, de 14 de Setembro (art. 20º) e a Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, conhecida como Lei do Património, não estando nenhum destes diplomas regulamentado. Assim, cada município tem pautado a sua acção nesta área de intervenção em função, quer das prioridades que são traçadas em cada mandato, quer da herança histórica inerente ao próprio território. A capacidade financeira local e a determinação política das equipas autárquicas e, ainda, a maior ou menor tradição de participação cívica local em torno destas matérias da História, Memória e Identidade, acabam por influenciar em parte o rumo dos acontecimentos.

A base de programação museológica para o concelho de Aljustrel, que aqui se apresenta, integra princípios subjacentes à Lei 47/2004 (Lei-Quadro de Museus), visto que no âmbito da Rede Portuguesa de Museus (RPM) há disposições e normas consideradas comuns a todos os museus portugueses (independentemente da tutela) que devem ser respeitadas, quer por razões inerentes ao próprio conceito de Museu e ao código deontológico que rege este tipo de entidade técnico-cultural (aceitamos e adoptamos o Código Deontológico para os Museus do ICOM – com as alterações introduzidas em Junho de 2001), quer pelo facto de o Museu Municipal pertencer já à referida RPM, fundamental para a qualificação e candidatura a eventuais financiamentos.

A definição de uma política museológica para o concelho de Aljustrel tem vindo a ser pensada desde há cerca de dez anos, sem que um claro programa museal tenha ainda vindo a público, apesar de, genericamente, serem aceites como base do desenvolvimento desse programa três ideias-chave:

- a) a necessidade de criar núcleos museológicos descentralizados que correspondam, por um lado, à diversidade de identidades do concelho, com diferentes ritmos de povoamento e desenvolvimento económico-social ao longo da sua história e, por outro lado, a diversas actividades profissionais já extintas ou em vias de desaparecer. O concelho de Aljustrel caracteriza-se por alguma diversidade patrimonial, que urge valorizar e reflectir numa perspectiva museológica integrada, a fim de não se dispersarem recursos com a multiplicação de pequenos espaços museais, mas fazendo ressaltar em cada área o que de substancial aí urge destacar.
- b) a decisão de implantar em Aljustrel o Núcleo-Sede do MuMA, com capacidade de coordenação dos diversos núcleos e autonomia suficiente para o tratamento, recuperação e inventariação das diversas colecções à sua guarda;
- c) a consciência de que a acção museológica se deve desenvolver no quadro de uma política patrimonial clara, que equacione as vertentes de património cultural material (arqueológico, arquivístico, histórico-edificado, etnográfico, industrial) e imaterial, com o património natural, a gestão urbanística e o turismo.

## 1. Denominação

O Museu Municipal de Aljustrel foi criado, em 1999, como uma estrutura polinucleada, de funcionamento permanente e sem fins lucrativos, tendo como missão preservar o património cultural do território administrado pelo município de Aljustrel, integrando acervos representativos da memória de várias localidades do concelho, potencializando uma leitura da sua diversidade através de exposições e publicações, em espaços expositivos programados - temporários e/ou permanentes - de progressiva instalação.

O MuMA assume formalmente a designação de Museu Municipal de Aljustrel. Este nome deverá figurar em todos os documentos oficiais, papel timbrado e folhetos de propaganda.

O logotipo do MuMA, por razões unicamente estéticas, adoptará apenas a designação de Museu de Aljustrel.

Assumindo-se como um Museu polinucleado, cada Núcleo possuirá a designação de Núcleo de ... do Museu Municipal de Aljustrel, com excepção do Núcleo-Sede, sito em Aljustrel na Rua de S. João de Deus, 19, que adopta a designação de Museu Municipal de Arqueologia, uma vez que possui características que vão para além da função mais restritiva de um Núcleo.

Neste momento, para além do Núcleo-Sede, existe um Núcleo na freguesia de Ervidel, dedicado à etnografia rural, que adopta a designação de Núcleo Rural de Ervidel do Museu Municipal de Aljustrel e um núcleo de Arqueologia Industrial sito na mina de Algares e denominado Central de Compressores de Algares.

## 2. Definição, objectivos, funções e modelo de gestão,

### 2.1. Definição

Um Museu, segundo a definição internacional oficialmente aceite (ICOM), "é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberto ao público, e que adquire, conserva, estuda, comunica e expõe testemunhos materiais do homem e do seu meio ambiente tendo em vista o estudo, a educação e a fruição". O MuMA aceita formalmente esta definição e irá assumi-la como objectivo, colocando-o também ao serviço de um desenvolvimento sustentado da comunidade, através da investigação e da promoção social, tendo como meio específico de comunicação a exposição e como seus complementos, publicações, conferências, ateliers, maletas pedagógicas, visitas guiadas e acções afins.

### 2.2. Objectivos

Dar continuidade, institucionalizar e consolidar a estratégia municipal de intervenção museológica, reforçando os núcleos museológicos existentes e abrindo novos núcleos, dando prioridade ao núcleo de Pesos e Medidas e ao núcleo do Azeite.

Apoiar e promover a investigação em diversas áreas que permitam conhecer mais profundamente a História e o Património material e imaterial do concelho e das suas populações.

Neste contexto, torna-se necessário assumir um programa de trabalho a médio e longo prazo e definir opções de intervenção no terreno, dotar o Museu com recursos humanos, instalações, equipamentos e meios logísticos diversos, de acordo com as possibilidades da tutela, uma vez que são reconhecidos alguns constrangimentos financeiros comuns à generalidade dos municípios.

Os programas de trabalho do MuMA deverão observar dois critérios principais, uma política estrutural e as políticas conjunturais.

As políticas conjunturais serão, obviamente, ditadas por políticas culturais momentâneas de âmbito nacional ou regional e que se repercutem necessariamente ao nível do concelho.

A política estrutural será definida de acordo com a tutela e reflectir-se-á nos Planos de Actividade anuais e de médio e longo prazo, cujo nível de execução dependerá dos meios económicos conseguidos e da disponibilidade em pessoal.

As linhas de força dos planos de actividades deverão ter em atenção os seguintes princípios orientadores:

- o projecto social e educativo do Museu;
- o programa de investigação;
- a gestão das colecções existentes;
- contribuir para o desenvolvimento local.

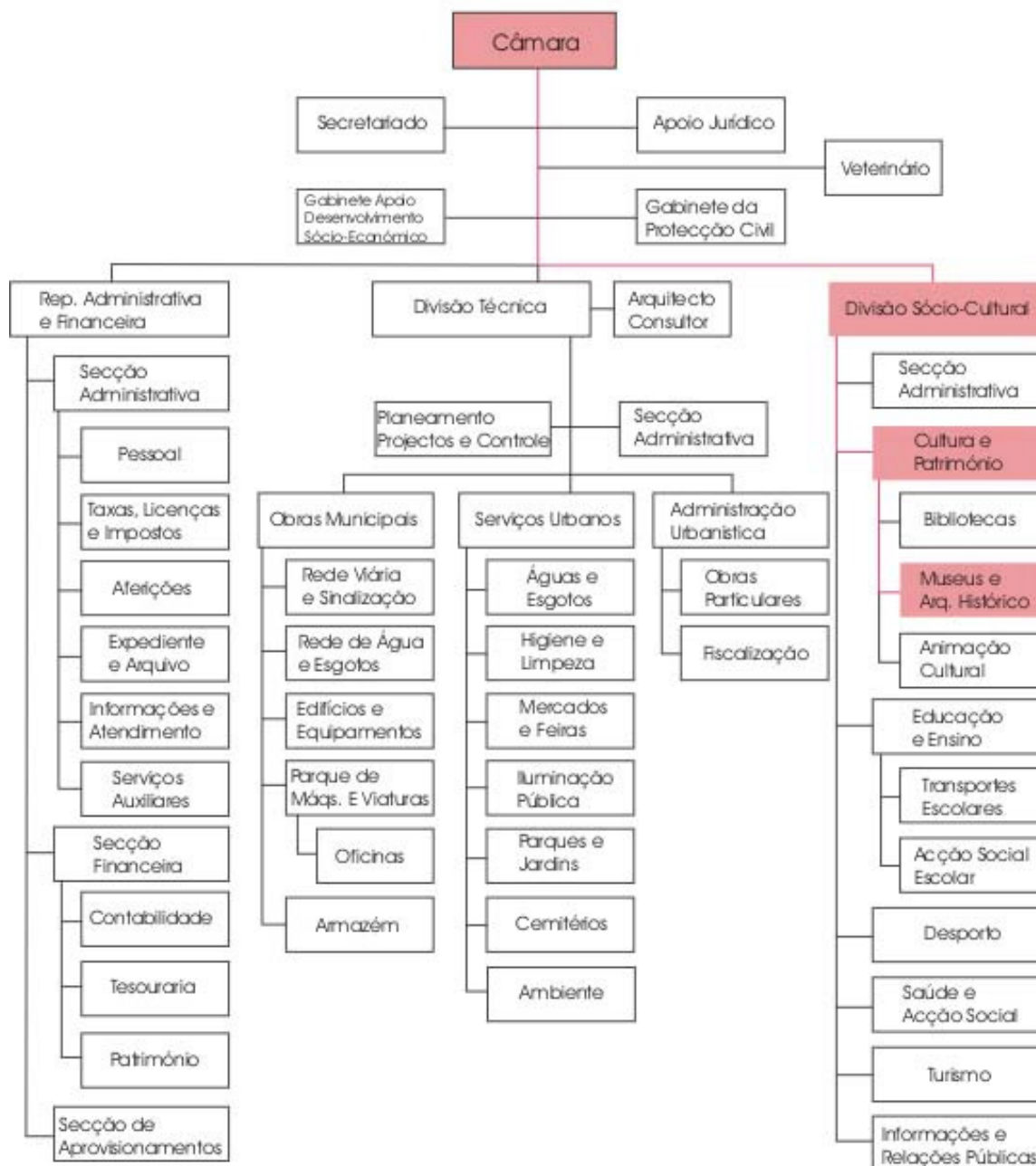
### 2.3. Funções do Museu Municipal

São funções do MuMA:

- a) Assegurar a gestão do Museu Municipal;
- b) Implementar o programa museológico definido para o concelho contribuindo, com outros serviços da autarquia, para uma gestão integrada do património cultural, paisagístico e urbanístico do concelho;
- c) Providenciar pela criação e divulgação de outros núcleos museológicos, de sítio ou temáticos, de acordo com uma estratégia de valorização e afirmação da diversidade sócio-cultural do concelho;
- d) Assegurar, sempre que necessário, em articulação com outras unidades da DSC, a realização de visitas guiadas e actividades de animação educativa, preferencialmente dirigidas a escolas, mas também a outros grupos ou entidades;
- e) Planear, programar, coordenar e realizar iniciativas culturais, nomeadamente exposições artísticas e temáticas, ou que derivem das actividades desenvolvidas no Museu ou no património histórico edificado;
- f) Assegurar contactos com outras entidades no sentido de adquirir objectos de interesse histórico e cultural destinados às colecções das exposições permanentes e temporárias do Museu Municipal;
- g) Assegurar a edição regular de: catálogos relativos às colecções das exposições permanentes, temporárias e das reservas e outras publicações que contribuam para o conhecimento do património e da História do concelho.

São também acções inerentes à equipa do MuMA a participação em reuniões de coordenação promovidas pelo responsável pela Divisão e a elaboração de relatórios sobre a sua actividade.

## Organograma da Câmara Municipal de Aljustrel



### 2.4. Modelo de Gestão

Tutelado pela Câmara Municipal, o Museu surge como unidade integrada na Estrutura Orgânica da autarquia em 1999, sem que tenham sido definidas as suas funções e âmbito de intervenção. Apesar disso, é clara a intenção da Câmara Municipal em criar um serviço apto a

intervir na área do Património Cultural.

Neste momento, o Museu e Arquivo Histórico constituem uma subunidade da Divisão Sócio-cultural (DSC), coordenada pelo Executivo Municipal através do eleito responsável pelo Pelouro da Cultura e Desporto.

Esta subunidade não possui ainda rubricas orçamentais autónomas para realização das acções inerentes ao seu normal funcionamento como sejam: conservação, reservas, exposições, investigação, serviço educativo e edição, contudo, possui: Plano de Actividades Anual e acções inscritas no Plano Plurianual de Investimentos da autarquia; uma equipa permanente afecta ao Museu e vários espaços e edifícios sob sua gestão.

As linhas mestras de acção do MuMA - a sua vocação ou meio de enraizamento territorial, as estratégias de relacionamento entre as diferentes unidades territoriais suas componentes e os seus objectivos e missão - permitem defini-lo, quanto ao modelo de gestão da seguinte forma:

Descentralização territorial - uma vez que o MuMA constitui um Museu polinucleado - e centralização funcional, o que significa que os diferentes núcleos, concebidos segundo moldes organizativos semelhantes, participam, através de subtemas variados, do mesmo campo temático, dando cumprimento às políticas estruturais e conjunturais assumidas.

Há uma instância coordenadora não museológica (Câmara Municipal de Aljustrel), que será garantia da existência de meios técnicos, científicos e financeiros para o funcionamento do Museu e dos Núcleos.

### 3. Recursos Humanos

O museu deve dispor de profissionais qualificados, em número suficiente e com formação diversificada, de acordo com a sua vocação e tipologia, para assegurar as funções inerentes ao seu funcionamento. O recurso a parcerias com entidades afins, programas de estágio de instituições acreditadas, contratualização de serviços a profissionais da área por um tempo adequado, deve ser equacionado sempre que considerado fundamental para se atingirem determinados objectivos.

Estabelecer parcerias com entidades museológicas nacionais ou internacionais e outras instituições de investigação e ensino superior que complementem, enriqueçam ou colaborem no desenvolvimento da sua função, é uma prática que deve ser fomentada.

Qualquer funcionário do MuMA deve abster-se de toda a acção ou actividade que possa ser interpretada como geradora de conflitos de interesses. Assim, sempre que seja solicitado a prestar serviços de consultoria, ensino, elaboração de artigos ou entrevistas na comunicação social, só o poderá fazer com consentimento dos seus superiores hierárquicos.

Nenhum profissional do MuMA deve participar directa ou indirectamente na transacção comercial (compra ou venda com fins lucrativos) de bens naturais ou culturais.

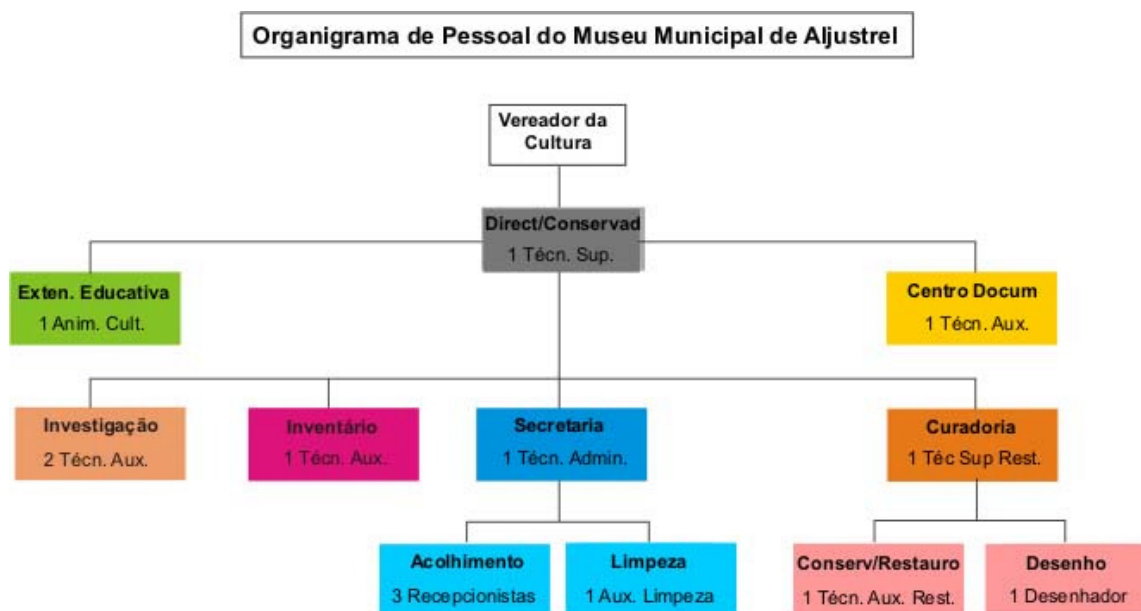
Os profissionais do MuMA têm o dever de partilhar os seus conhecimentos e a sua experiência profissional com os colegas nas áreas competentes. Cada um deve aceitar a responsabilidade de formar colegas quando necessário.

Os profissionais do MuMA devem conduzir as suas relações de trabalho com colegas, e com o público em geral, com cortesia e lealdade e prestar serviços profissionais eficientes e de grande qualidade.

O MuMA deve providenciar no sentido de proporcionar aos seus funcionários, sempre que possível, a devida formação adicional, por forma a que eles possam manter-se actualizados nas suas áreas de actuação. Para isso deve-lhes ser facultada a participação em cursos, seminários e acções de formação.

Os funcionários do MuMA não devem aceitar presentes, favores empréstimos e/ou outros benefícios pessoais, que lhe sejam concedidos por causa das suas funções no museu.

O Quadro de Pessoal apresentado é considerado o quadro ideal, no entanto, ele não será implementado de início na sua totalidade, procedendo-se ao seu preenchimento na medida das possibilidades da tutela.



### Director/Conservador

Acumula com o cargo de Conservador pelo que, deverá ser um técnico superior com formação em Arqueologia e/ou Museologia. São funções e responsabilidade do Director/Conservador: a custódia dos fundos e bens que constituem a colecção do Museu; dirigir e coordenar todo o tipo de trabalhos de índole administrativa; organizar e gerir a prestação de serviços do Museu; adoptar as medidas necessárias para a segurança dos materiais sob sua custódia; elaborar o plano de trabalhos e de actividades anual do Museu, bem como a planificação orçamental a submeter à Câmara Municipal; elaborar e apresentar à Câmara Municipal os relatórios de actividades e contas do ano anterior; a ordenação, classificação, catalogação e exposição científica das colecções do Museu e dos fundos que aí sejam expostos com carácter temporário; orientação na conservação e restauro dos materiais com supervisão dos processos a utilizar; coordenar as acções de prevenção e controle climático das colecções; colaborar com os serviços de extensão educativa no desenvolvimento de acções de índole cultural; a gestão das publicações científicas a editar pelo Museu; colaborar na manutenção do Arquivo Histórico; acautelar a segurança das espécies emprestadas para exposições temporárias fora do Museu; acautelar a segurança e conservação das espécies em depósito no Museu que sejam propriedade de terceiros; elaboração e coordenação de projectos de investigação no âmbito da especialidade do Museu.

### Técnico Administrativo

Assegura o expediente de secretaria e deve estar dependente do Director. Despacha e organiza a correspondência enviada e recebida, organiza os documentos financeiros, coordena os inquéritos e estatísticas sobre a actividade e frequência do Museu; controla o economato administrativo e de materiais de limpeza. Do seu *Curriculum* deverão constar conhecimentos

informáticos básicos suficientes para poder movimentar duas bases de dados distintas, o Inventário do Museu e o Ficheiro Bibliográfico, bem como o programa de tratamento de texto.

### **Recepcionista**

Se por um lado os Serviços Auxiliares, dado o seu carácter de rotina, devem obedecer a um programa diário preestabelecido, por outro não podem deixar de se articular com o Conservador porque nenhuma das funções em museografia é anódina. O acolhimento e as vendas não podem ser descuradas museologicamente porque todas as informações e primeiros contactos do público com o museu dependem do funcionário que ocupa o balcão de recepção. As características preferenciais para este funcionário são o interesse pelo conteúdo do museu, a sua capacidade de comunicação e as suas qualidades humanas. Serão suas funções: proceder à venda de ingressos para o museu; controlar o acesso às exposições temporárias e permanente; controlar o material cuja entrada é interdita; vender publicações, reproduções, material promocional e/ou qualquer outro tipo de material que lhe seja solicitado pela Direcção do museu, controlar e auxiliar o preenchimento de inquéritos e estatísticas, velar pelo bom estado das instalações (salas de exposição, acolhimento e instalações sanitárias), controlar o economato de materiais de promoção e de audiovisuais, abrir e encerrar o museu, atender os telefonemas e distribuir as chamadas pelos respectivos serviços.

### **Técnicos Auxiliares de Arqueologia**

Deverão ter formação condizente com a função e que será de apoio ao trabalho de campo que o Museu vier a efectuar, nomeadamente em escavações de emergência ou no apoio a projectos de investigação que decorram na área do concelho bem como no campo da fotografia, do inventário e da conservação. Serão suas funções: auxiliar os investigadores nas intervenções arqueológicas que forem realizadas no concelho; zelar pela segurança dos materiais durante a escavação de molde a que dêem entrada no Museu nas melhores condições possíveis; efectuar o registo fotográfico de todos os fundos do Museu para serem utilizados pelos serviços de catalogação; realização de fotografias para exposições temporárias, exposição permanente, publicações e documentação de actividades do Museu; apoiar o técnico de Conservação e Restauro.

### **Desenho**

Para este cargo deverá ser escolhido, preferencialmente, um desenhador com experiência em desenho arqueológico. Deverá estar apto a efectuar: desenho de peças arqueológicas; tintagem de desenhos provenientes de escavações arqueológicas da responsabilidade do Museu; criação e manutenção dos desenhos de sinalização, rótulos, planos de circulação e plantas das instalações; desenhos das maquetas para exposições temporárias; desenhos destinados a publicações e material promocional do Museu.

### **Técnico Superior de Conservação e Restauro**

Superintende nas áreas de Conservação Preventiva, Restauro e Desenho. Deverá possuir os conhecimentos necessários para proceder ao tratamento e restauro das colecções do Museu e que compreendem limpeza mecânica e/ou química; eliminação de factores patogénicos; trabalhos de reconstrução segundo critérios adequados; elaboração de relatórios sobre o estado das peças; elaboração das fichas de restauro; assessoria técnica sobre o estado de conservação dos fundos.

### **Técnico Auxiliar de Conservação e Restauro**

Trabalha sob coordenação do Conservador e do Técnico Superior de Restauro e executa os trabalhos directamente relacionados com a sua área de intervenção.



### **Serviço Educativo**

Deverá ser preenchida por um técnico com formação de animador cultural e/ou da área educativa e/ou de outra área de humanidades mas possuidor de *curriculum* na área de museus ou da educação. Depende directamente do Director e trabalha em estreita colaboração com este. Deverá proceder à elaboração de material didáctico para apoio de escolas e visitantes; apoiar a criação de material promocional do Museu; elaborar um plano de actividades pedagógicas para apoio às Escolas do concelho; colaborar na elaboração e montagem de exposições temporárias e colóquios a promover pelo Museu; monitorização de visitas.

### **Técnico Auxiliar de Biblioteca e Documentação**

Trabalha sob coordenação do Director do Museu e executa os trabalhos directamente relacionados com a sua área de intervenção, nomeadamente recepcionar e catalogar as espécies entradas, manter o catálogo actualizado, recepcionar o público e manter o depósito funcional. Proceder ao envio de publicações para permutas e manter actualizada a base de dados de permutas.

## **4. Instalações a afectar**

Aljustrel, apesar da sua riqueza arqueológica, nunca possuiu um Museu onde se pudessem expor os materiais aí recolhidos. Em 1912 uma deliberação da Câmara Municipal instituía a criação de um Museu e Biblioteca, contudo, até 1999 o Museu nunca foi criado. Por esse motivo, os objectos arqueológicos recolhidos na área do concelho foram sendo depositados no Museu Regional de Beja, no Museu Nacional de Arqueologia em Lisboa e no Museu dos Serviços Geológicos, actual Museu do IGM, também em Lisboa.

A partir de finais da década de cinquenta e graças à acção do Eng.º Rui Freire de Andrade - antigo director da Mina de Aljustrel - os objectos passaram a ser depositados, a título precário, num pequeno Museu então criado pela empresa concessionária das Minas de Aljustrel. Este Museu não teve, desde que foi criado, qualquer tipo de beneficiação, nem no seu interior nem no próprio edifício pelo que, actualmente, se encontrava definitivamente desajustado das funções para que foi criado e não possuía qualquer tipo de condições para o depósito de espécies.

Neste sentido, foi possível estabelecer um protocolo com a empresa Pirites Alentejanas, SA que garantiram o depósito das peças arqueológicas à guarda daquela entidade, no MuMA. Um segundo protocolo estabelecido com a empresa mineira permitiu ainda a abertura do núcleo "Central de Compressores de Algares".

A colecção etnográfica, adquirida pela C.M.A., veio a integrar a exposição do Núcleo Rural de Ervidel, estando ainda em preparação nesta localidade a criação do Núcleo do Azeite.

A colecção de Metrologia irá integrar o futuro Núcleo de Pesos e Medidas.

Além do acervo móvel, o Museu Municipal gere também a manutenção do Moinho de Vento de Malpique e da área arqueológica do Castelo de Aljustrel.

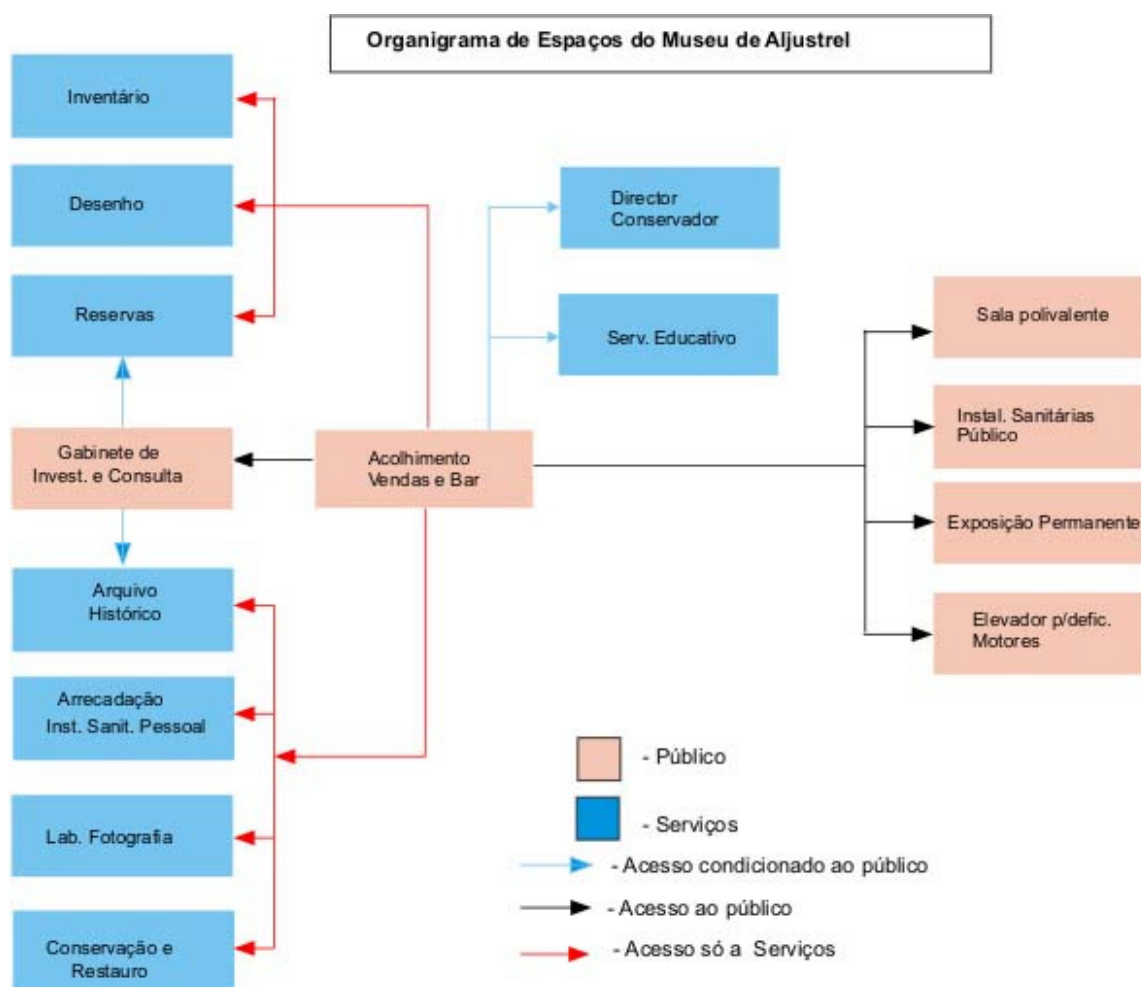
Abrir novas perspectivas de leitura do concelho, através do olhar incidente sobre o património, seja o histórico-edificado, o arqueológico, as memórias do saber-fazer tradicionais ou o património natural, que deverá guiar as acções a desencadear pelo Museu Municipal, relacionando Aljustrel com as áreas envolventes, perspectivando a sua inserção nos espaços regional e nacional ao longo do tempo.

Deverá ter-se em atenção que o Museu deve possuir instalações adequadas à conservação e segurança dos acervos e ao cumprimento das funções inerentes ao seu estatuto, conforme

recomendações do ICOM, bem como as que garantam acesso e segurança aos públicos e condições dignas de trabalho ao pessoal.

#### 4.1. Núcleo-Sede - Museu Municipal de Arqueologia

O edifício destinado pela Câmara Municipal de Aljustrel a Núcleo Sede do MuMA (Museu Municipal de Arqueologia), situa-se nos antigos Paços do Concelho desta vila, Rua de S. João de Deus, 19, próximo da Igreja Paroquial e integrado no Centro Histórico e abriu ao público em 19 de Maio de 2002. Acolhe no seu seio as instalações do Arquivo Histórico Municipal.



#### Localização

A sua localização no Centro Histórico da vila de Aljustrel dificulta um pouco o acesso a veículos automóveis e dificulta bastante o acesso a veículos pesados de passageiros, que se vêm obrigados a movimentar-se por ruas estreitas. Contudo, existe num largo fronteiro à Igreja Matriz, a cerca de 50 metros do edifício do Museu, um parque de estacionamento próprio para todo o tipo de viaturas.

## **O edifício**

O pátio de acesso comunica em dois planos com o edifício. Num deles, superior, dá acesso aos serviços administrativos e técnicos, reservas e Arquivo Histórico e no outro, inferior, dá acesso ao Acolhimento, situado no edifício principal, e a partir do qual se tem acesso independente à sala polivalente, à exposição permanente e ao gabinete do Director/Conservador.

O acesso de deficientes motores à área de acolhimento é feito por um portão, situado na rua oposta à da entrada principal, por onde se acede a uma rampa que dá acesso ao Acolhimento. O acesso à área de exposições temporárias é feito por rampa, através do acolhimento. Para os pisos superiores da exposição permanente o acesso é feito através de elevador situado junto à área de acolhimento. Este elevador tem ainda a vantagem de permitir o transporte de peças mais pesadas de e para a exposição permanente.

## **Áreas destinadas ao público**

Existem quatro pólos principais.

### **Acolhimento**

A área de Acolhimento possui suficiente amplitude física para servir de centro nevrálgico das diferentes actividades e iniciativas de interesse público desenvolvidas pelo Museu. É, simultaneamente, de acesso e acolhimento, a partir do qual o público é encaminhado para os diversos destinos dentro do edifício.

Tem uma função de informação e de motivação, quer para a exposição permanente, quer para as iniciativas em curso, possuindo ainda uma componente propedêutica e introdutória à temática do Museu. É ainda área de lazer, onde o público pode repousar.

O Acolhimento do Museu de Aljustrel fornece informações sobre monumentos situados no Centro Histórico, na Mina e nas outras localidades do concelho, podendo difundir material de informação e propaganda sobre a Vila e o concelho em geral.

Neste local e em simultâneo, funcionará um espaço para venda de livros e revistas relacionadas com a temática do Museu, bem como de *merchandising* diverso relacionado com a temática do Museu.

Será implementado um inquérito, que os visitantes serão convidados a preencher, (com versões em inglês e francês), que servirá para avaliação estatística de frequentadores. É feito um registo de visitantes.

As Instalações sanitárias estão directamente articuladas com o acolhimento e possuem instalações próprias para deficientes motores.

### **Sala Polivalente**

À sala polivalente, destinada a exposições temporárias, conferências, e mesas redondas, acede-se a partir do Acolhimento e o público pode participar nas iniciativas pontuais que o Museu aí venha a desenvolver, sem devassar, perturbar ou pôr em risco a segurança da exposição permanente.

Esta área consiste, portanto, num bloco isolável, apto a receber actividades fora do horário normal de abertura ao público.

### **Gabinete de Leitura**

O Museu possui um gabinete de leitura para investigadores externos, onde poderão consultar e estudar documentos do Arquivo Histórico e materiais das diversas colecções do Museu.

## **Exposição Permanente**

Para a área de exposição permanente foi reservado todo o andar nobre do edifício principal e ainda parte de um edifício anexo. Acede-se a partir do acolhimento sendo também por aí a única saída possível, o que permite ao rececionista exercer controle sobre os visitantes.

## **Infra-estruturas e Áreas de Serviços**

Um Museu deste tipo deverá funcionar como algo mais do que um repositório de materiais, desempenhando ao mesmo tempo o papel de Conservador e de Investigador de forma certamente activa.

Assim, o MuMA está preparado para realizar, na área do concelho, qualquer tipo de escavação de emergência ou apoiar projectos de investigação autónomos. Esta actividade de investigação permite, para além de um melhor conhecimento sobre a história da ocupação humana na região, aumentar de forma significativa as reservas e proceder à renovação periódica dos materiais da exposição permanente.

As peças entradas no Museu passam por um processo de tratamento museográfico que tem a ver com a distribuição espacial das diversas componentes museais.

Devemos distinguir entre os materiais entrados a título de depósito, que possuem um registo próprio separadamente dos outros materiais, e os materiais doados, adquiridos ou provenientes de intervenções arqueológicas que possuem um registo único mas que podem sofrer diversos tipos de intervenção conforme o seu estado.

## **Laboratório de Restauro**

As espécies recolhidas no decurso de trabalhos arqueológicos são confrontadas com o inventário que as acompanha da origem, para confirmar a inexistência de faltas ou trocas. O objecto é então marcado provisoriamente.

Seguidamente, e na maioria dos casos, os objectos têm de ser lavados e, eventualmente, preservados contra processos de deterioração já em curso ou resultantes da sua retirada abrupta de um meio físico no qual se conservaram durante séculos.

O passo seguinte será proceder ao restauro do objecto seguindo as técnicas adequadas e por pessoal habilitado para o fazer.

O espaço reservado a estas actividades neste museu possui acesso próprio desde o exterior, o que é vantajoso para a entrada de materiais directamente provenientes de escavações ou de recolhas de campo, sempre sujos e, por vezes, volumosos e pesados.

A área de Restauro no piso térreo dos anexos, é o local de entrada de todos os materiais da colecção, sendo aí executados os primeiros tratamentos de conservação preventiva e de restauro, passando seguidamente ao gabinete de Catalogação, onde sofrerá as subsequentes operações de identificação.

## **O Laboratório de Fotografia**

Encontra-se próximo da área de conservação e restauro.

## **Gabinete de Desenho, Identificação, Inventário e Catalogação**

Após a consolidação e restauro das espécies entradas na colecção e da sua preparação, segue-se a tarefa de identificar, marcar, registar e inventariar as peças. Este número de inventário é inscrito no objecto de modo permanente mas sem o danificar ou comprometer o seu valor estético e científico.

A cada objecto corresponde uma ficha onde é inscrito o maior número possível de características do objecto, incluindo um desenho do objecto e uma ou mais fotografias. Estas fichas podem ser acedidas manualmente ou digitalmente.

Existe uma base de dados para todas as fotografias, tanto para as impressas em papel como em formato digital. As fotografias impressas em papel foram também digitalizadas, de forma a possibilitar um acesso informático directo a todo o tipo de fotografias.

## **Reservas**

As reservas fazem parte integrante de qualquer museu e, no caso do Museu Municipal de Aljustrel, este espaço está bem articulado com o gabinete de Desenho e Inventário. Os depósitos estão organizados de acordo com a origem das colecções. Os materiais que sofreram já beneficiação de restauro são devidamente acondicionados, os mais sensíveis de forma individualizada, em estante metálica móvel com acesso restrito. Os materiais que não sofreram ainda tratamento museológico ficam acondicionados em contentores colectivos nas estantes metálicas fixas. Os metais e materiais orgânicos deverão ser objecto de estudo de climatização adequado

As reservas estão divididas fisicamente entre duas áreas, ambas de acesso condicionado a partir do gabinete de Desenho e Inventário:

- Uma onde são colocados os materiais mais pesados e volumosos, como material epigráfico, de construção, bem como materiais ainda não tratados, apenas com inventariação simples;
- a outra área guarda as espécies já tratadas e inventariadas informaticamente, organizadas em colecções por estações arqueológicas, conforme os casos. Sendo materiais ligeiros e concluído o seu inventário, poderão ser trazidos à presença dos estudiosos que aguardarão na sala de consulta.

As reservas de etnografia situam-se em Ervidel, num anexo de um lagar de azeite propriedade da C.M.A.

Nenhuma destas reservas é visitável por questões de segurança e de espaço útil.

## **Centro de Documentação**

Embora não possua ainda espaço físico, deve ser considerado prioritário pela tutela a criação de espaço que permita a instalação de um Centro de Documentação junto do Museu.

Este Centro de Documentação deverá albergar todo o tipo de publicações proveniente de permutas efectuadas com publicações da C.M.A., provenientes de doações ou de aquisições. Deverá acolher preferencialmente publicações das áreas da Arqueologia, História, Antropologia e Museologia. Deverá ainda acolher todo o tipo de trabalhos publicados ou a publicar pelo MuMA/C.M.A., bem como todo o tipo de estudos efectuados naquelas áreas, e que versem sobre o concelho de Aljustrel ou da região em que se insere.

Deverá ainda proceder à recolha de imagens existentes ou a produzir sem distinção do suporte (filme, vídeo, DVD, foto, cartaz, folheto, bilhete postal), o mesmo se aplicando aos registos sonoros (fita magnética, cassete, CD) e aos documentos escritos, no sentido de promover um fundo de História Local acessível a investigadores ou ao público em geral.

## **Áreas de apoio ao pessoal e serviços**

### **Anexos**

Existem, para o pessoal do MuMA, instalações sanitárias diferentes e distantes das reservadas ao público. Existem ainda arrecadações próprias para produtos e utensílios de limpeza.

## **Serviços Educativos**

O Serviço Educativo deverá situar-se no gabinete do Conservador, podendo assim funcionar em estreita colaboração com este ou servir de apoio e complemento às actividades de propaganda e motivação desenvolvidas, bem como às exposições temporárias, com fácil acesso ao Acolhimento à Sala Polivalente e à Exposição Permanente.

## **Director/Conservador**

O seu gabinete, comunicando com a área de acolhimento e estando directamente ligado à Sala Polivalente, tem uma localização muito coerente com as suas funções, sendo o seu acesso, por parte do público, fácil e, simultaneamente, condicionado pelo Acolhimento que só permitirá o acesso em casos devidamente autorizados.

## **Programa expositivo**

Pretende-se com a exposição permanente, que o visitante fique com uma ideia geral sobre a riqueza arqueológica do concelho de Aljustrel.

Os materiais serão expostos tendo em conta três critérios principais, científico, pedagógico e estético. O objecto isolado não serve os objectivos didácticos pretendidos, portanto, deve ser colocado num contexto mais amplo de forma a conseguir a transmissão de uma mensagem educativa.

A sequência da exposição é linear para que seja facilmente identificada por parte do público sem, contudo, obedecer a um circuito pré-definido.

Devemos evitar, mas não excluir, a exposição de fragmentos de objectos e fazer o possível por utilizar peças completas, ou que, após o restauro, tenham readquirido a sua forma original, para evitar ao visitante esforços inúteis de compreensão. Outros critérios imprescindíveis para uma compreensão mais abrangente são a indicação da sua funcionalidade e origem territorial e temporal.

Um objecto integra-se num sistema cultural adquirindo valores simbólicos a vários níveis e permitindo estabelecer redes de contactos inter-regionais, deve, portanto, permitir penetrar nas formas de vida dos habitantes da região durante as diversas etapas cronológicas da sua evolução. No caso de Aljustrel deve ser dada uma ênfase especial à relação entre as comunidades que aqui habitaram e a mineração.

Está programada a exibição da Carta Arqueológica, em que o concelho será representado de forma esquemática e com um *design* atraente. Os símbolos representando os diferentes períodos arqueológicos serão também de fácil interpretação e não será descurada uma certa componente lúdica. Esta Carta Arqueológica está pensada como um elemento vivo, em que novos símbolos serão adicionados, acompanhando a natural evolução das pesquisas que se continuarão a desenvolver.

No andar Nobre e anexos foi criado um circuito informal, que não obriga a uma circulação específica e em que o público é convidado a conhecer a arqueologia do concelho, de acordo com a sucessão das culturas que o caracterizaram ao longo da sua existência.

Estando parte significativa dos materiais ligados à mineração e algumas das mais importantes espécies existentes, dispersas entre o Museu Nacional de Arqueologia e o Museu do Instituto Geológico e Mineiro, o MuMA terá que se socorrer, nestes casos, de réplicas. O exemplo mais gritante desta dispersão é o das placas de bronze contendo a legislação do *Vicus Metallis Vipascensis* que, como é sabido, constituem o mais extenso e mais completo texto jurídico romano sobre minas que existe e que se encontram divididas pelos dois museus atrás referidos.

Para colmatar esta deficiência o MuMA adquiriu, com permissão dos museus de depósito, réplicas fiéis das duas tábuas de bronze.

## 4.2. Núcleo Rural de Ervidel

Núcleo temático de identidade rural, localizado numa freguesia de características e tradições vincadamente rurais. O Núcleo Rural de Ervidel situa-se no edifício de um antigo lagar, já desactivado na altura da sua implantação, e que servia como garagem e oficina da Junta de Freguesia, tendo sido para o efeito requalificado e adaptado.

A exposição compõe-se de diversos núcleos: a reconstituição de uma casa rural com cozinha e quarto de dormir; um núcleo dedicado à apicultura; um núcleo maior sobre o “ciclo do grão” que mostra todas as fases por que passa o grão de trigo desde que é semeado até ser transformado em pão.

O espólio aí exposto resulta de recolhas de material etnográfico, efectuadas no concelho, e da aquisição, por parte da Câmara Municipal de Aljustrel, da colecção de um lavrador local, Sr. José Ramires Saraiva, que ao longo da sua vida foi guardando diversas alfaias agrícolas que iam sendo substituídas por maquinaria mais evoluída.

## 4.3. Núcleo da Central de Compressores de Algares

Núcleo de arqueologia industrial, situado na mina de Algares. Resulta da recuperação de uma instalação industrial da empresa mineira, já desactivada desde 1993, onde se encontrava maquinaria para produção de ar comprimido para as frentes de trabalho no fundo da mina.

Este núcleo resultou do estabelecimento de um protocolo de colaboração com a empresa mineira Pirites Alentejanas, S.A.

No projecto de musealização privilegiou-se a recuperação do edifício, de forma a conseguir níveis ambientais aceitáveis para conservação da maquinaria. Esta, foi limpa e mantida tal como foi abandonada. Deu-se ênfase à componente humana do local em detrimento da máquina.

## 4.4. Núcleo do Moinho

O Moinho de Malpique é um moinho de vento que foi recuperado integralmente pela C.M.A. para servir de testemunho de uma importante actividade económica existente em Aljustrel, a moagem do trigo, e que hoje se encontra extinta. A vila possuía em seu redor, no início do século XX, quinze moinhos de vento, de que restam ainda as ruínas de alguns deles, sem contar com os existentes nas aldeias vizinhas. Cerca da década de quarenta existiam em Aljustrel quatro moagens mecânicas que levaram ao abandono progressivo dos moinhos de vento. Hoje em dia não se efectua qualquer moagem de cereal em Aljustrel.

O MuMA efectua visitas guiadas, dirigidas principalmente às escolas, ao Núcleo Rural de Ervidel complementadas com visita ao Moinho de Malpique,.

Está prevista a criação de uma maleta pedagógica que permita, em aula, a exploração do tema-alvo da visita, quer como motivação para a mesma, quer como meio de consolidação de conhecimentos.

#### **4.5. Núcleo do Azeite**

Núcleo temático especializado, a instalar em antigo lagar de azeite situado em Ervidel. O lagar foi adquirido pela C.M.A. e encontra-se apto a funcionar. A maquinaria do lagar funciona com recurso a um motor de explosão ainda original.

Está previsto para este Núcleo, para além da sua actividade didáctica, o seu aproveitamento turístico como espaço de lazer.

#### **4.6. Núcleo de Pesos e Medidas**

Núcleo temático especializado, a instalar no Mercado de Aljustrel, aproveitando as instalações do antigo Gabinete de Aferição e um anexo da cave do Mercado. Terá uma função eminentemente didáctica, dirigida preferencialmente para as escolas, uma vez que aí serão expostos diversos instrumentos que serviam para a medição e pesagem de produtos sólidos ou líquidos, sendo complementado com sistemas de medição de terrenos.

#### **4.7. Área Arqueológica do Castelo de Aljustrel**

Situada em área classificada como Imóvel de Interesse Público, junto à Ermida de Nossa Senhora do Castelo, foi já parcialmente intervencionada. Deverá ser estudada em toda a sua extensão de forma a pôr a descoberto os vestígios do antigo Castelo de Aljustrel e das suas estruturas interiores. Qualquer intervenção arqueológica neste local deverá ter a participação e apoio do MuMA e os materiais aí recolhidos deverão obrigatoriamente ser depositados no Museu.

#### **4.8. Apoio a colecções privadas, de associações de cultura e recreio ou outras (Ex.: filarmónicas e ranchos folclóricos)**

O apoio à organização (inventário e exposição) e divulgação de colecções privadas e/ou de associações de cultura e recreio é um objectivo do Museu Municipal que, na medida das suas possibilidades, responderá a solicitações pontuais, devidamente analisadas, de acordo com critérios de autenticidade e qualidade dos bens a patrimonializar.

### **5. INVENTÁRIO**

O acervo móvel actual é essencialmente constituído por colecções arqueológicas, resultantes dos trabalhos de prospecção e escavação desenvolvidos no concelho desde 1950, por uma colecção etnográfica resultante de recolha efectuada no concelho e aquisição de uma colecção privada de Ervidel e ainda uma colecção de metrologia resultante do encerramento do Gabinete de Aferição do Mercado Municipal de Aljustrel.

No presente estão em fase de inventário as colecções arqueológicas, algumas já publicadas anteriormente à criação do MuMA, a colecção de etnografia, que foi objecto de um inventário sumário, estando ainda prevista a inventariação da colecção de metrologia.

Todos os materiais de património móvel são registados inicialmente no Livro Geral de Inventário ou no Livro Geral de Depósitos.

O inventário informatizado está a ser feito em base de dados File Maker Pro, elaborada pela equipa do MuMA (anexa-se ficha tipo). Contudo, uma vez que o Museu se encontra já integrado na



Rede Portuguesa de Museus, deverá ser feito um esforço no sentido da obtenção de um programa de inventário, de entre os existentes no mercado, mais potente, que permita a colocação de informação na rede Internet e que permita a troca de informação com outras instituições museais.

O MuMA possui ainda bases de dados no mesmo sistema para o património imóvel (anexa-se ficha tipo), devendo levar a cabo, prioritariamente, dois levantamentos temáticos, um relativo ao património construído (existente e já extinto) e que deverá incluir adegas, tascas, fontes, fontanários, minas de água, chafarizes, bicas, poços, lagares, moagens, moinhos de vento, fornos de pão, com levantamento fotográfico, audiovisual e cartografado; e outro denominado Carta Arqueológica de Aljustrel e que consiste em prospecções de campo para detectar e relocalizar, cartografar e fotografar sítios arqueológicos na área do concelho

## **6. Política de incorporação de bens e de empréstimos**

Para além de um espólio arqueológico de importância nacional e até internacional, recolhido desde finais do século XIX e ligado em grande parte à exploração mineira, incontornável nos estudos que são efectuados sobre esta temática, existe no concelho um variado leque de costumes e tradições agrícolas (agro-pastoris e vitivinícolas, com algumas produções de reconhecida qualidade a nível regional e nacional), de actividades oficinais já em recessão ou já desaparecidas, bem como um activo associativismo nas áreas do folclore e da música filarmónica. Todas estas especificidades constituem um importante manancial patrimonial a estudar, preservar e divulgar, de forma a alicerçar identidades locais fortes, e a preservar e construir as memórias colectivas, propiciadoras de um desenvolvimento social e cultural relevante.

Deverão ser definidos os procedimentos da incorporação de bens, provenientes de recolha científica, achado, transferência, dação, doação, aquisição e legado; deverão também ser definidos os termos de aceitação de depósitos.

O MuMA deve garantir o Registo, Inventário e Documentação dos bens culturais nele incorporados, de acordo com normas em vigor e proceder à actualização de dados, assegurando a identificação e controlo dos bens e os respectivos direitos de propriedade.

A totalidade dos bens deve estar registada no Livro Geral de Inventário e/ou de Depósito que, caso esteja em suporte digital, deve ter cópias de segurança de acesso restrito, a fim de garantir a inviolabilidade e permanência dos dados.

Os depósitos, quer de curta quer de longa duração, devem também ser registados em livro próprio e receber por cada bem um número individualizado, a que corresponderá uma ficha de inventário.

De acordo com a Lei Quadro dos Museus deverá proceder-se à revisão da política de incorporações de cinco em cinco anos.

### **6.1. Incorporação de bens**

Qualquer tipo de incorporação ou abate de bens deverá ser feito de acordo com o estipulado na Lei 47/2004 (Lei-Quadro de Museus), bem como no Código Deontológico para os Museus do ICOM – com as alterações introduzidas em Junho de 2001.

#### **LIMITAÇÕES À INCORPORAÇÃO:**

Não serão aceites transferências, empréstimos, dações, doações ou legados que não estejam de acordo com a política de colecções e de exposição definidas pelo MuMA.

Serão recusadas doações sujeitas a condições especiais, consideradas contrárias aos interesses do MuMA e do seu público.

Conscientes do prejuízo proveniente do comércio ilícito de objectos e espécimens, nunca serão incorporados objectos, por compra, dação, doação, empréstimo, legado ou troca, resultantes de tráfico ilícito.

#### INCORPORAÇÃO

- por recolha científica:

A definição de uma política de incorporação de bens, baseada na investigação, alicerça a formação do acervo museal e deve estar em conformidade com a missão, vocação e objectivos do museu.

Qualquer trabalho de intervenção arqueológica realizado no espaço do concelho de Aljustrel está sujeito ao estipulado no Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, Dec. Lei 270/99 de 15 de Julho, que refere no seu artº 16º:

1. *Nos termos da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, os bens arqueológicos móveis constituem património nacional.*

2. *O arqueólogo responsável pelos trabalhos arqueológicos é considerado fiel depositário do espólio recolhido até à sua entrega no depósito indicado no pedido de autorização.*

3. *Após a conclusão dos trabalhos de campo e do estudo dos materiais, o espólio devidamente tratado e catalogado, bem como a documentação dos referidos trabalhos, será depositado provisoriamente na instituição da rede de depósitos do IPA mais próxima ou em instituição creditada.*

4. *Excepcionalmente, e mediante acordo expresso do IPA, o arqueólogo poderá ser designado fiel depositário do espólio.*

5. *No prazo máximo de dois anos após a incorporação em depósito provisório, o IPA deverá propor ao Ministro da Cultura a incorporação definitiva dos bens, ouvidos os serviços competentes, o arqueólogo responsável, o Instituto Português de Museus e as entidades públicas e privadas envolvidas, designadamente as administrações regionais e locais das respectivas zonas de proveniência, e tendo em atenção a rede nacional de museus.*

6. *A incorporação dos bens arqueológicos referida no número anterior terá em conta o justo equilíbrio da representação daqueles bens nas colecções das instituições de âmbito nacional, regional e local, desde que sejam reconhecidas a estas últimas as necessárias condições para a sua conservação, bem como critérios que evitem a dispersão de espólios provenientes de uma mesma jazida.*

7. *Aquando da incorporação definitiva de colecções provenientes de trabalhos arqueológicos, o espólio será acompanhado do respectivo catálogo e de toda a documentação necessária à sua compreensão e manuseamento.*

Enquanto Museu integrado na RPM o MuMA considera-se capacitado a proceder à incorporação dos bens recolhidos.

Qualquer material recolhido pelo MuMA na área do concelho de Aljustrel, de forma científica ou por achado, será incorporado nas colecções do MuMA.

- por aquisição:

Qualquer incorporação efectuada através de aquisição deve ser documentada e o MuMA deve deter o título válido de propriedade de cada bem adquirido.

Só haverá lugar a aquisição de peças consideradas fundamentais para o conhecimento da identidade do concelho e que contribua para o seu desenvolvimento cultural. Na aquisição através de leilão a tutela deverá exercer o seu direito de preferência, de acordo com o estipulado na lei vigente.

- por doação

São aceites doações de peças que permitam o enriquecimento das colecções do MuMA e contribuam para um melhor conhecimento da identidade de Aljustrel. Os materiais doados serão incorporados nas colecções do MuMA. As doações serão efectuadas de acordo com o estipulado na lei vigente.

**PERMUTA E ABATE:**

Os bens incorporados não poderão ser alienados por troca ou venda, nem destruídos, a não ser em situação excepcional, mediante proposta fundamentada, e objecto de decisão favorável da instituição de que dependem administrativamente. Para o efeito deverão ser elaborados relatórios circunstanciados sobre os objectos e sobre as decisões que levaram à sua alienação ou destruição. As receitas ou compensações obtidas com a alienação dos bens devem ser utilizados exclusivamente em benefício da colecção ou na aquisição de novos objectos.

**DEPÓSITO:**

Qualquer depósito de peças no MuMA deve ter por base um protocolo a celebrar entre a entidade depositante e a CMA, onde fiquem definidas as condições de depósito: a propriedade das peças, o período de depósito, condições específicas de conservação das peças, o valor atribuído a cada peça e a possibilidade de empréstimo para exposições temporárias

O MuMA tem conseguido garantir, através de Protocolo, o depósito de bens culturais fundamentais para a interpretação e divulgação da História Local. Consideramos que, neste âmbito, devem prosseguir os esforços que garantam futuros depósitos e/ou incorporações.

## **6.2 Empréstimos e cooperação entre Museus**

Conscientes da importância e necessidade de colaboração entre museus e instituições científicas e educativas, consideramos que deve ser fomentada uma política de intercâmbio entre colecções. Nesse sentido consideramos que deverão ser estabelecidas regras inequívocas no estabelecimento dos protocolos de empréstimo.

Para efeito de empréstimo será estabelecido um acordo escrito entre as partes onde constará: o local de exposição, o prazo da exposição, os responsáveis científicos e as normas a observar para as condições ambientais de exposição da peça bem como as condições especiais de embalagem e transporte.

Todas as peças serão objecto de um seguro de transporte e de um seguro contra acidentes (roubo, vandalismo, incêndio e deterioração) durante o período de permanência da peça em exposição.

O acordo será assinado pela tutela após parecer favorável do Director do Museu.

Assim, enquanto responsável temporário por peças de outras instituições o MuMA assegura a sua segurança e protecção, a sua exposição de acordo com as normas exigidas e garante a sua devolução após a conclusão das exposições para que foram solicitados.

O MuMA exige tratamento recíproco por parte das instituições a quem empresta objectos das suas colecções, podendo propor contrapartidas adequadas para o empréstimo.

Não são emprestados bens a particulares.

As entidades comodatárias ficam obrigadas a fornecer ao MuMA um exemplar, pelo menos, das publicações resultantes da exposição em que as peças do MuMA se integrem.

## 7. Estudo e Investigação do Património

O museu deve realizar acções de estudo e investigação, na área da sua vocação e relativamente aos bens culturais nele incorporados, com o objectivo de os identificar, interpretar, expor e divulgar de forma a fomentar o progresso do conhecimento em geral e da História Local em particular. Estas actividades podem realizar-se através de pessoal próprio, parcerias com outras entidades vocacionadas para a investigação e pode também ser desenvolvida por investigadores estranhos ao Museu, nomeadamente pessoas com projectos de investigação próprios e que, sempre de acordo com o parecer do Director/Conservador e autorização da tutela, se adaptem ao programa do Museu, podendo receber da parte deste, apoio a diversos níveis: logístico, desenho, fotografia ou outro.

Deverão ser concertados esforços no sentido de estabelecer protocolos com Universidades, portuguesas ou estrangeiras, ou Associações de Património, de forma a elaborar projectos de investigação para as áreas mineiras de Algares, S. João do Deserto e Pedras Brancas, para a área arqueológica do Castelo de Aljustrel e para os sítios arqueológicos do Castro da Mangancha e do Castelo Velho do Roxo, como locais prioritários de investigação, sem prejuízo de outros locais que possam vir a ocorrer.

As incorporações resultantes de recolhas de campo a efectuar pelo MuMA (prospecções e escavações arqueológicas) devem ser precedidas de investigação e consulta às autoridades competentes do país, de forma a que o programa de campo seja executado com respeito pelas normas legais instituídas e de forma responsável.

Os resultados dos estudos de colecções e das intervenções de campo deverão ser publicitados, o mais breve possível, ao público e à comunidade científica, tendo em observância as práticas legais deontológicas e académicas definidas pela legislação nacional e internacional em matéria de direitos de autor.

Quando qualquer destes trabalhos for realizado por funcionários do MuMA, o Museu conserva todos os direitos daí resultantes, excepto se houver acordo prévio em contrário.

Os dados a divulgar, seja por que meio for, devem ser rigorosamente controlados de forma a evitar a divulgação de informações pessoais ou confidenciais.

### 7.1. Centro de Documentação

Na medida do possível, o MuMA tentará criar um Centro de Documentação especializado nas áreas da Museologia, História Local, Arqueologia, Arqueologia Industrial e Geologia.

Este Centro de Documentação terá como objectivo principal aglutinar toda a informação disponível sobre o concelho, ao nível do documento escrito, fotografia, som, filme e digital, que exista ou venha a existir, bem como promover por meios próprios a recolha dessa informação.

Com base na informação recolhida e produzida deverá fomentar-se a publicação de dossiers pedagógicos e temáticos para divulgação da História do concelho.

Será ainda neste Centro de Documentação que serão depositadas as publicações obtidas

por permuta, doação e aquisição, respeitantes aos temas acima referidos.

As condições de utilização do Centro de Documentação serão definidas após a criação do seu espaço físico.

## 8. Conservação e Segurança

O museu deve garantir as condições de conservação e segurança dos bens incorporados ou provenientes de empréstimos, elaborar princípios, normas e procedimentos de conservação, estabelecer prioridades da conservação preventiva e efectuar avaliação dos riscos; é fundamental, para cumprir tal objectivo, a existência de mecanismos adequados - mecânicos, físicos ou electrónicos - para garantir a prevenção, protecção física e vigilância; a detecção e o alarme; a capacidade de intervenção e de neutralização de qualquer perigo para os bens, instalações, públicos e pessoal do museu.

Para o efeito o MuMA deverá possuir equipamentos e/ou sistemas de medição e de monitorização dos teores de luz, humidade relativa, temperatura e de qualidade do ar que permitam conhecer as condições ambientais em que os bens se encontram.

O MuMA possui sistemas electrónicos de alarme e aviso contra intrusão e para detecção de fogos.

O sistema de detecção de fogos possui detectores de fumos e térmicos sem utilização de sprinklers. Existem diversos extintores espalhados pelo edifício e uma mangueira no piso 2 ligada a uma boca de incêndio. A indicação das saídas do edifício estão também sinalizadas através de sinalética própria em todas as salas. Existe iluminação de emergência para o caso de falta de corrente eléctrica.

### 8.1. Normas de segurança e prevenção

Estas normas devem ser do conhecimento de todos os funcionários do MuMA de forma a conseguir uma eficiente prevenção de acidentes que possam pôr em causa pessoas e bens:

- 1) Conhecer os locais onde se situam os extintores e a mangueira de incêndio, bem como, saber utilizá-los correctamente;
- 2) Conhecer as saídas de emergência de forma a poder orientar os visitantes em caso de emergência;
- 3) Antes de abandonar o edifício, verificar que se encontram desligados todos os aparelhos eléctricos e toda a iluminação do Museu, com excepção de aparelhos de controle ambiental e luzes de segurança;
- 4) Antes de abandonar o edifício, ligar o alarme electrónico contra intrusão e verificar se o alarme de detecção de incêndios se encontra a funcionar devidamente.

### 8.2. Normas de conservação preventiva

Trata-se de um conjunto de normas básicas de prevenção que permitirão obter uma preservação mínima das colecções, sem prejuízo da observância de normas específicas para casos ou colecções particulares, uma vez que o objectivo primordial da conservação preventiva deverá ser a estabilização do objecto:

- 1) Todas as 2ª, 4ª e 6ª feiras verificar os níveis de liquido nos depósitos dos

- desumidificadores, bem como a programação do ar condicionado;
- 2) Verificar diariamente a marcação dos termohigrógrafos digitais no que respeita à temperatura e humidade relativa e proceder em conformidade, caso sejam detectadas anomalias, no sentido de repor o ambiente correcto.  
Os aparelhos de medição devem ser configurados para efectuar leituras de 10 em 10 minutos e mostrarem avisos de anomalias sempre que:
    - a temperatura variar para  $<17^{\circ}\text{C}$  ou  $>21^{\circ}\text{C}$
    - a humidade relativa variar para  $<48\%$  ou  $>60\%$
  - 3) Efectuar, no dia 30 de cada mês, a descarga dos dados dos termohigrógrafos para o computador. Armazenar os dados e imprimir um gráfico com as medições da temperatura e humidade relativa;
  - 4) De três em três meses verificar, com o auxílio do psicrómetro de roca, se os termohigrógrafos se encontram devidamente calibrados;
  - 5) Verificar semanalmente o estado da calafetagem de portas e janelas bem como do correcto funcionamento dos seus sistemas de escoamento de águas;
  - 6) Verificar visualmente o aparecimento e/ou progressão da humidade nas paredes do edifício;
  - 7) Elaborar relatórios mensais para o Director/Conservador onde conste: estado das paredes, portas e janelas do edifício, procedimentos que foi necessário efectuar para corrigir anomalias encontradas, procedimentos a efectuar futuramente para correcção de anomalias previstas e anexar gráficos de leitura dos termohigrógrafos.

### 8.3. Restauro de objectos

O estado de conservação de um objecto pode necessitar de conservação activa e/ou os serviços de um especialista, para efectuar o restauro ou reparação do objecto. Contudo, considera-se como principio fundamental que todos os procedimentos a efectuar deverão ser documentados e reversíveis e todos os elementos adicionados devem ser perfeitamente distintos do objecto original.

Todos os procedimentos efectuados durante o tratamento de uma peça são registados em base de dados File Maker Pro (anexa-se ficha tipo), incluindo as fotos realizadas durante os tratamentos.

## 9. Serviço Educativo

Porque a preservação patrimonial e a comunicação e divulgação constituem as funções polarizadoras da vida do Museu, divulgar memórias, objectos e sítios deverá ser o acto mais frequente da equipa do Museu, nomeadamente através de um Serviço Educativo (S.E.).

O S.E. deverá diversificar as suas acções e solidificar a sua presença junto de um público-alvo privilegiado, a comunidade escolar, sem pôr de parte todos os outros públicos.

A realização de visitas, programação de exposições temporárias, concepção e produção de novos materiais de uso didáctico e pedagógico e edições, quer para a comunidade educativa local, quer para os munícipes em geral, outros visitantes e comunidade científica, deverão servir para garantir melhores índices de satisfação, fidelização de públicos e melhoria da qualidade dos serviços.

Neste sentido, o Serviço Educativo, em obrigatória articulação com todas as demais áreas funcionais do Museu, deve ter em atenção os seguintes objectivos gerais:

- Divulgar as colecções integradas no Museu e o património concelhio;
- Fomentar o gosto pelo património e pelas artes, a sua compreensão e valorização;
- Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e cognitivo do visitante;
- Criar experiências culturais e sociais significantes para os públicos-alvo a fim de fomentar o prazer de usufruir do Património numa perspectiva de educação não-formal;

Urge, portanto, que sejam tomadas as medidas necessárias para a criação de um Serviço Educativo, de forma a que o MuMA possa efectuar:

- a) Visitas guiadas e jogos para descoberta do património concelhio edificado, civil e religioso, em vários pontos do concelho;
- b) Actividades específicas de exploração de exposições temporárias;
- c) Ateliers lúdico-pedagógicos de diversos formatos e para vários públicos;
- d) Exposições itinerantes;
- e) Disponibilização de maletas pedagógicas e dossiers temáticos relativos a diversos patrimónios, materiais e imateriais;
- f) Actividades comemorativas de diversos dias evocativos de valores culturais e/ou memórias locais, nacionais e internacionais e do património cultural e natural, como por Ex.: Dia Internacional dos Museus, Dia Mundial da Criança, Dia Mundial da Floresta, Dia do Concelho e outros;
- g) Projectos de parceria com escolas, outros serviços municipais e associações diversas;
- h) Implementação de estratégias de motivação de visita para variados públicos;
- i) Actualização do site do MuMA (quando for implementado);
- j) Produção de réplicas de objectos e documentos de interesse significativo para a história local, fiéis ao original e com fins científicos, educativos e de deleite.

Através de um plano de actividades, aprovado pela tutela, contemplando exposições e uma política editorial adequadas à sua vocação e tipologia, e o funcionamento de um Serviço Educativo, o MuMA estará apto a garantir o cumprimento destas funções, alargando a acessibilidade ao património e às manifestações culturais, incentivando a participação comunitária e a diversificação de públicos.

## 10. Acesso aos bens culturais e dever de informação

O MuMA deve dispor de espaços de exposição, com horários regulares, publicamente divulgados e adaptados à sua vocação, tipologia, localização e necessidades dos públicos; o regime de acesso ao Museu deve ser fixado pela tutela e publicitado por todas as formas julgadas convenientes.

Deve ser garantido o acesso de investigadores devidamente identificados a bens que, embora não expostos, não sofram qualquer dano por serem analisados, de acordo com o Regulamento Interno. O registo de visitantes deve ser rigoroso.

A informação e sinalização exterior deverão incluir:

- Denominação do MuMA, horário de abertura e encerramento e qualquer outra informação de interesse público;
- Sinalização em como faz parte da Rede Portuguesa de Museus;
- Deverá ser feito um esforço no sentido de divulgar o MuMA junto de outras instituições como sejam Regiões de Turismo, Universidades, Escolas da região e outras;
- Criação de um lugar próprio na rede Internet;
- A informação sobre o MuMA deve constar em todos os núcleos museológicos;

- O aglomerado urbano que for possuidor de um Núcleo, deve ter sinalização orientadora para os visitantes desde a sua entrada até ao local de implantação do Núcleo.

## 11. Linha editorial do MuMA

O MuMA possui, até ao momento, três volumes publicados, o catálogo da exposição “2000 Anos de Mineração em Aljustrel”, que teve lugar de 2002 a 2003, a publicação de um livro juvenil, “Um dia verdadeiramente extraordinário na vida de Manuel Mineiro” que conta, de forma alegórica, a história da mina de Aljustrel e um livro sobre a mina de Aljustrel ilustrado com inúmeras fotos antigas da empresa mineira, “Aljustrel – Um olhar sobre as minas e as gentes no séc. XX”.

É fundamental definir uma linha editorial do MuMA, garantindo a publicação de estudos-base sobre o património concelhio ou sobre temática mineira, por investigadores contratados, por técnicos da autarquia ou por investigadores com projectos de investigação para o concelho ou para a região. Deverão ainda ser contempladas publicações, elaboradas pelos Serviços Educativos, de cariz didáctico e pedagógico dirigidas preferencialmente ao público estudantil.

Alguns temas podem ser identificados como prioritários:

- Estudos e catálogos referentes às colecções do MuMA;
- Estudo do património edificado e histórico-artístico do concelho;
- Estudo da evolução urbana, arquitectónica e sócio-cultural das diversas localidades do concelho;
- Actualização da Carta Arqueológica;
- Estudo do património agrícola do concelho;
- Estudo do património molinológico do concelho;
- Estudo do núcleos mineiros de Algares, S. João do Deserto e Pedras Brancas;
- Edição de desdobráveis e roteiros;
- Edições diversas do Serviço Educativo, de acordo com planos de actividades anuais.

## 12. Adesão a entidades especializadas em Património e Museologia

### 12.1. Adesões já efectivadas

- Membro da Secção de Municípios com Museu da Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Rede Portuguesa de Museus do Instituto Português de Museus

### 12.2. Adesões consideradas úteis

- Associação Portuguesa de Museologia
- Associação Internacional de Molinologia - TIMC-Portugal
- Conselho Internacional de Museus - ICOM

## 13. Política de incentivo à criação de Amigos e Voluntários do Museu

Deve ser incentivada a criação de uma Associação de Amigos do Museu, ou outro tipo de associação considerada conveniente, que tenha como objectivo contribuir para a divulgação do



património do concelho de Aljustrel e que se enquadre numa via de fidelização e alargamento de públicos do Museu. Devem ser reconhecidos institucionalmente todos quantos, por meio individual ou colectivo, colaborem com o Museu a fim de divulgarem as suas colecções e enriquecerem o seu acervo, dedicando a esta função um esforço permanente e voluntário.

O convite para a participação em actividades (passeios, visitas, debates, e outros) e o desconto em publicações e *merchandising* do MuMA, são exemplos para incentivar essas práticas.

Deve ser incentivada a prática de voluntariado, nomeadamente através do convite para a participação em trabalhos de campo (carta arqueológica e escavações), debates, organização de colóquios, seminários e outras reuniões.

Aljustrel, 13 de Março de 2006

O Director

(Artur Martins)